

Registrado sob Nº 57 do Livro A do Cartório de Registro da Comarca de Tatuí
CNPJ 50.351.626/0001-10
AVENIDA SÃO PAULO, 340 - VILA BRASIL - FONE (0XX15) 3246-1410 - CEP 18.285-000 - CESÁRIO LANGE-SP

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO

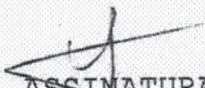


A Comissão Especial do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, considerando:

- que a fase de análise de currículos desenvolveu-se com classificação final dos candidatos dentro de critérios objetivos e que respeitaram a impessoalidade;
- a situação de Pandemia e manutenção das medidas mínimas de segurança, essencialmente, a não aglomeração de pessoas;
- a exiguidade de prazo para realização das fases psicológicas e de entrevistas, dada a necessidade de manutenção das medidas concernentes a evitar a propagação do novo Coronavírus;
- que a convocação dos candidatos violaria as imposições legais quanto a aglomeração de pessoas e o distanciamento;
- que a classificação final da fase de análise de currículos logrou êxito na formação do quadro de classificados e cadastro reserva;

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO RESOLVE:

Determinar a não realização das demais fases (testes psicológicos, dinâmica de grupos e entrevistas), ratificando a homologação do resultado final, com a consequente convocação dos candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação, para a fase de apresentação dos documentos atinentes a contratação.

Cesário Lange, 27 de Julho de 2020.

  
ASSINATURA DA COMISSÃO ESPECIAL